



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b><br>Rua Professor João Cândido 344 - 3º Andar - Sala 304<br>Fones: 3322-8060 e 3322-6151 - cep 86010-901<br>Londrina<br><b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b><br>TITULAR |  | 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR<br>Martha Daisy Braga Cruz<br>Esc. Substituta Legal<br>RUBRICA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>REGISTRO GERAL</b><br><b>MATRÍCULA: 53.284</b> <b>FOLHA: 01</b> <b>DATA: 29/04/2021</b>                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                   |
| APONTADO SOB Nº 197.842.<br>DATA: 08 de Março de 2021.<br><b>IMÓVEL:</b> Uma área de Terras medindo 9.503,54 metros quadrados, destacada do Lote número 1/A (um-A), situado na Gleba Cambé, deste Município de Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco situado na divisa do aeroporto, segue no rumo 69° 51' 00" NE, numa distância de 5,51 metros, deste ponto inicia-se o perímetro seguindo o nosso rumo de 69° 51' 00" NE numa distância de 22,76 metros, daí segue o rumo 44° 51' 00" NE, até encontrar o alinhamento predial da Avenida Santos Dumont, numa distância de 79,38 metros, deste ponto segue pelo alinhamento predial da referida Avenida, no rumo 49° 09' 00" NW, numa distância de 96,00 metros, daí segue no rumo 44° 51' 00" SW, numa distância de 100 metros, daí segue no rumo 45° 09' 00" SE até o ponto de início do perímetro, numa extensão de 86,45 metros. Conforme Certidão da Transcrição expedida pelo 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR, datada de 04/03/2021, devidamente arquivado sob nº 326. BENFEITORIAS: Não Consta. <b>PROPRIETÁRIO:</b> AERO CLUBE DE LONDRINA, sociedade civil, com sede nesta cidade, representada por seu presidente Sr. Daniel Gonçalves, brasileiro, casado, do comércio e residente nesta cidade. REGISTROS REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.574 de 16 de Dezembro de 1955 do 2º Serviço de Registro de Imóveis (anterior situação do imóvel). (apr/tas/kpcw/smns). EMOLUMENTOS: 30,00 VRCext = R\$6,51. Funrejus de 25%: R\$1,63. Fadep (5%): R\$ 0,33. ISSQN (2%): R\$ 0,13. (apr/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AMAA00000000500214 e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina, 29 de Abril 2021 <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO. |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                   |
| <b>AV.1/53.284 de 29 de Abril de 2021</b> , Prenotação nº 197.842 de 08 de Março de 2021. <b>Averbação de Ação. PROPRIETÁRIO:</b> AERO CLUBE DE LONDRINA, CNPJ 75.224.956/0004-76, já qualificado nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da <b>AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE</b> , constante dos Autos sob nº 0067039-34.2012.8.16.0014, de Cumprimento de Sentença, na 6ª Vara Cível de Londrina-PR, sendo exequentes: <b>ARIANE SANTAELLA CASTOLDI PICCHI</b> , CPF 596.065.099-15, <b>CARLOS PICCHI JUNIOR</b> , CPF 360.900.509-20, <b>CESAR CREMONEZ</b> , CPF 475.460.189-00, <b>GISELLE ZANINELLI OLIVEIRA CREMONEZ</b> , CPF 709.001.249-20, <b>GVR-ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS S/C LTDA</b> , CNPJ 05.371.070/0001-70 e executado: <b>AERO CLUBE DE LONDRINA</b> , CNPJ 75.224.956/0001-76, conforme Certidão da Vara acima aludida, em data de 05/03/2021. Valor da Ação: R\$2.081.547,24 (dois milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida certidão anexa ao requerimento, assinado em Londrina-PR, em 08/03/2021, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.026. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312,00VRCext = R\$ 280,71. Fadep (5%): R\$14,04. ISSQN (2%): R\$5,61. Funrejus (0,2%) guia nº 14000000006757289-3, paga em 14/04/2021, no valor de R\$4.163,09, na averbação do título. (apr/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0186995AVAA0000000241421M e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR,                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                   |

CONTINUA NO VERSO

onr

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 1/9





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

| Sequência da Matrícula 53.284                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Folha: 01 verso |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <p><i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |
| <p><b>R.2/53.284 de 14 de setembro de 2021</b>, Prenotação nº 201.898 de 20 de agosto de 2021. <b>Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA</b>, CNPJ 75.224.956/0001-76. <b>EXEQUENTES: ANDRE LUIS GORLA</b>, CPF 032.491.449-08; <b>ARIANE SANTAELLA CASTOLDI PICCHI</b>, CPF 596.065.099-15; <b>CARLOS PICCHI JUNIOR</b>, CPF 360.900.509-20; <b>CESAR CREMONEZ</b>, CPF 475.460.189-00; <b>GISELLE ZANINELLI OLIVEIRA CREMONEZ</b>, CPF 709.001.249-20 e <b>GVR-ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS S/C LTDA</b>, CNPJ 05.371.070/0001-70. <b>TÍTULO: Termo de Penhora</b>, datado 19/08/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Londrina-PR, Exmo. Sr. Dr. Abelar Baptista Pereira Filho, <b>extraído dos autos nº 0067039-34.2012.8.16.0014 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA</b>. Cujo imóvel foi depositado em mão do Executado, como fiel depositário. <b>VALOR: R\$2.081.547,24</b> (dois milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora</b>, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 6.660. <b>CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4312,00 VRCext = R\$280,71. Prenotação: 10,00 VRCext: R\$2,17. Arquivo: 7,00 VRCext: R\$1,52. Funrejus (25%): R\$0,92. Fadep (5%): R\$14,22. ISSQN (2%): R\$5,69. Funrejus (0,2%) pago na Averbação 1/53.284. (apr/tas/kpcw/smns). SELO DIGITAL Nº 0699L.hEDfL.abYUU-8m8M0.4iL9n e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</b></p> |                 |
| <p><b>R.3/53.284 de 29 de Março de 2023</b>, Prenotação nº 215.913 de 28 de Fevereiro de 2023. <b>Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA</b>, já qualificado nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO: Conforme Termo de Penhora</b>, assinado digitalmente por Gabriela Luciano Borri Aranda, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 05/10/2022, <b>extraída dos autos nº 0072195-85.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b>. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. <b>VALOR: R\$4.102,15</b> (quatro mil, cento e dois reais e quinze centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora, Decisão e Certidão</b>, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 8.943. <b>CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: EMOLUMENTOS: 30% de 1260,00 + 10 VRCext = R\$ 95,45. Funrejus (0,2%) = R\$8,20. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (bm/kpcw/smns). SELO Nº SFR12.Y59tv.sNjHA-QCCeD.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |
| <p><b>R.4/53.284 de 14 de Julho de 2023</b>, Prenotação nº 218.940 de 30 de Junho de 2023. <b>Penhora. EXECUTADAS: 1) AERO CLUBE DE LONDRINA</b>, já qualificada nesta matrícula; e 2) <b>FLY HIGH AVIATION BRASIL</b>, CNPJ 27.848.660/0001-83. <b>EXEQUENTES: 1) JACKSON ANASTÁCIO MIELLI</b>, CPF 805.237.229-15; 2) <b>MIELLI TRANSPORTES LTDA ME</b>, CNPJ 17.848.625/0001-00; e 3) <b>TIAGO MIELLI</b>, CPF 104.383.589-02. <b>TÍTULO: Termo de Penhora</b>, datado de 02/03/2023, e <b>Termo de Penhora Retificado</b>, datado de 27/06/2023, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, passado no <b>processo nº 0057368-69.2021.8.16.0014, Classe Processual: Cumprimento de Sentença</b>. Cujo imóvel foi depositado em mãos da Executada, Aero Club de Londrina, como fiel depositária. <b>VALOR: R\$73.775,66</b> (setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora</b>, arquivados</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |

CONTINUA NA FOLHA F. 2



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b><br>Registro de Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304<br>Imóveis de Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901<br>Londrina<br>Londrina - PR | 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina - PR<br>Martha Daisy Braga Cruz<br>Esc. Substituta Legal<br>RUBRICA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>MARTH DAISY BRAGA CRUZ</b><br><b>TITULAR</b>                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <b>REGISTRO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <b>MATRÍCULA: 53.284 FOLHA: 02</b><br>neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 9.416. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 4.312,00 + 10 VRCext = R\$320,69. Funrejus (0,2%) = guia nº 1400000009406608-1 paga em 05/07/2023, no valor de R\$147,55. (vnc/mmbs/smns). SELO Nº SFRI2.P5nOv.Kx38N-Lyllu.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <b>R.5/53.284 de 25 de julho de 2023</b> , Prenotação nº 219.353 de 18 de julho de 2023. <b>Penhora. EXECUTADA: AERO CLUBE DE LONDRINA</b> , já qualificada nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b> , CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (gpos) Guilherme Ponti Seletti, Lotação: 2ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 17/03/2022 às 08:02 hrs, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0010837-91.1999.8.16.0014 de <b>EXECUÇÃO FISCAL</b> . Termo de Penhora datado de 16/03/2022. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$15.552,45 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Termo de Penhora, Despacho e Petição, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 9.462. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1.485,00 + 10 VRCext: R\$112,05. Funrejus (0,2%): R\$ 31,10. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. SELO Nº SFRI2.s5eLv.OtjGI-zWneP.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO. |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <b>R.6/53.284 de 12 de Agosto de 2023</b> , Prenotação nº 219.704 de 31 de Julho de 2023. <b>Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA</b> , já qualificado nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b> , CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme Retificação do Termo de Penhora, assinado digitalmente por Marcelo Dias da Silva, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 28/07/2023, extraída dos autos nº 0072192-33.2021.8.16.0014 de <b>EXECUÇÃO FISCAL</b> . Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.625,75 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Retificação do Termo de Penhora e Despacho, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 9.548. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1260,00 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus (0,2%) = R\$5,25. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/tas*/smns). SELO Nº SFRI2.E5ntv.KAjhb-sVeel.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |
| <b>R.7/53.284 de 21 de Dezembro de 2023</b> , Prenotação nº 222.806 de 29 de Novembro de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                   |

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

**Sequência da Matrícula 53.284 CNM: 082941.2.0053284-31 Folha: 02 verso**

2023. **Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA**, CNPJ 75.224.956/0001-76, Av. Santos Dumont, 1680 - Boa Vista - Londrina/PR, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR**, CNPJ 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Conforme mensagem do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (juyo) Juliana Yokoyama, Lotação: 1ª Vara de Execuções Fiscais - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Data de Envio: 16/12/2022 às 15:50 hrs, tipo: Institucional, Prioridade: Normal, extraída dos autos nº 0072196-70.2021.8.16.0014 de **EXECUÇÃO FISCAL**. Termo de Penhora datado de 12/09/2022. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$ 2.264,70 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Mensagem, Decisão, Ato Ordinatório, Termo de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 10.047. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 + 10 VRCext: R\$95,45. Funrejus (0,2%): R\$ 4,52. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmbc/rs). SELO Nº SFR12.85onv.Kflbr-TqHM5.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Martha Daisy Braga Cruz*  
OFICIAL DO REGISTRO.

**AV.8/53.284 de 15 de janeiro de 2024**, Prenotação nº 223.673 de 09 de janeiro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** De acordo com o **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.0812.03103009-IA-080**, protocolado na CNIB em 08/01/2024, às 12:12:39, vinculado ao **processo nº 00035108920228160014**, em que figuram, como requerente: 3ª Vara Cível de Londrina-PR, e requerida: **AERO CLUBE DE LONDRINA**, CNPJ 75.224.956/0001-76, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 10.109, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome da requerida acima mencionada. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). *Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (vnc/mmbc/adsm). SELO Nº SFR12.85Tnv.Kflbr-Yq2M5.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR, *Martha Daisy Braga Cruz*  
OFICIAL DO REGISTRO.

**R.9/53.284 de 06 de Março de 2024**, Prenotação nº 224.538 de 15 de Fevereiro de 2024. **Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA**, já qualificado nesta matrícula. **EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ 00.394.460/0216-53. **TÍTULO:** Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 14/02/2024, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Drº. Célio Barboza da Paixão, em Cumprimento ao Mandado nº 700014521632, da 7ª Vara Federal desta Comarca, passado no **processo nº 5018333-45.2019.4.04.7001/PR, de Execução Fiscal**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Executado, representado por Emerson Signoberto Daniel, CPF 916.285.129-20, como fiel depositário. VALOR: R\$433.999,52 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº

CONTINUA NA FOLHA F. 3



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b><br>Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304<br>Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901 | 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR<br>Esc. Substituta Legal<br>RUBRICA<br>CNM: 082941.2.0053284-31 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MARTHA DAISY BRAGA CRUZ</b><br>TITULAR                                                                                                                                                              |                                                                                                                  |
| <b>REGISTRO GERAL</b><br><b>MATRÍCULA: 53.284 FOLHA: 03</b><br>10.267. <u>ANOTAÇÕES:</u> <i>Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 8/53.284 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. "Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante". <b>EMOLUMENTOS:</b> Isento conforme art. 1º da Lei 1537/77. (vnc/mmhc/adsm). SELO Nº SFR11.8JanP.Kfsbr-YqZm5.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i><br>OFICIAL DO REGISTRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                  |
| <b>R.10/53.284 de 16 de Maio de 2024</b> , Prenotação nº 226.548 de 02 de Maio de 2024. <b>Penhora. EXECUTADA: AERO CLUBE DE LONDRINA</b> , já qualificada nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b> , CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Oficial de Justiça, Marcio Souza Malaquias, e assinado digitalmente por Juliana Fujita, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 07/07/2015, extraída dos <b>autos nº 0012500-07.2001.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b> . Cujo imóvel foi depositado em mãos do Antônio Francisco Magnani, com fiel depositário. <b>VALOR:</b> R\$16.946,27 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> Certidão, Decisão, Petição da Manifestação da Parte, Mandado e o Auto de Penhora, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 10.575. <b>CONDIÇÕES:</b> As do título. <u>ANOTAÇÕES:</u> <i>Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 8/53.284 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis.</i> "Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante". <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1485,00 + 10 VRCext = R\$126,17. Funrejus (0,2%) = R\$33,89. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (vnc/mmhc/adsm). SELO Nº SFR12.R5Quv.MN1L4-xvrMk.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> . O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Martha Daisy Braga Cruz</i><br>OFICIAL DO REGISTRO. |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                  |
| <b>R.11/53.284 de 24 de setembro de 2024</b> , Prenotação nº 229.774 de 10 de setembro de 2024. <b>Penhora. EXECUTADA: AERO CLUBE DE LONDRINA</b> , já qualificada nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b> , CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente por Guilherme Ponti Seletti, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 13/05/2022, extraída dos <b>autos nº 0072193-18.2021.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b> . Cujo imóvel foi depositado em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                  |

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

| Sequência da Matrícula 53.284 CNM: 082941.2.0053284-31                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Folha: 03 verso |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <p>mãos do depositário público da Comarca. VALOR: R\$2.915,37 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Termo de Penhora e Despacho, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 11.065. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 8/53.284 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis. "Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante".</i> EMOLUMENTOS: 30% de 1.260,00 + 10 VRCext = R\$1107,48. Funrejus (0,2%) = R\$5,83. Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (cm/sms). SELO Nº SFRI2.d5QZv.3oy4G-6GKTR.F699we consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. <i>Referido é verdade e dou fé.</i> Londrina-PR. <i>Patricia A. Salvador</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |
| <p><b>AV.12/53.284 de 18 de novembro de 2024</b>, Prenotação nº 231.008 de 25 de outubro de 2024. <b>Indisponibilidade de Bens</b>. De acordo com o Protocolo de <b>Indisponibilidade nº 202410.2144.03662527-IA-990</b>, protocolado na CNIB em 24/10/2024, às 11:49:57, vinculado ao <b>processo nº 00181116620238160014</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, e requerido: <b>AERO CLUBE DE LONDRINA</b>, CNPJ.75.224.956/0001-76, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.205, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI ! TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (cm/tas*/sms). SELO Nº SFRI2.L5VNv.sVjo5-oWMe3.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Patricia A. Salvador</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p> |                 |
| <p><b>R.13/53.284 de 16 de dezembro de 2024</b>, Prenotação nº 231.896 de 29 de novembro de 2024. <b>Penhora. EXECUTADO: AERO CLUBE DE LONDRINA</b>, já qualificado nesta matrícula. <b>EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR</b>, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Termo de Penhora, assinado digitalmente por Gabriela Luciano Borri Aranda, da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - PROJUDI, datado de 19/10/2024, extraída dos <b>autos nº 0054892-68.2015.8.16.0014 de EXECUÇÃO FISCAL</b>. Cujo imóvel foi depositado em mãos do depositário público da Comarca. Valor: R\$73.139,25 (setenta e três mil, cento e trinta e nove reais e vinte cinco centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, de mov. 160.1, enviado via PROJUDI, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 11.277. CONDIÇÕES: As do Título. ANOTAÇÕES: <i>Há sobre o imóvel indisponibilidade de bens averbadas sob nºs 8/53.284 e 12/53.284. Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria desta Comarca. Consta na Decisão encaminhado pelo Juízo ordenante, de movimento 169.1 de 01/11/2024.</i> EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext: R\$361,09. Funrejus (0,2%): R\$146,29. <i>Dispensada a cobrança na</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |

CONTINUA NA FOLHA F. 4



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

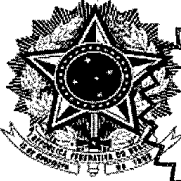
Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA-PR</b><br>3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR<br>Rua Professor João Candido, 344 - 3º Andar - Sala 304<br>Fones: 3322-3050 e 3322-6151 - cep 86010-901<br>Londrina - PR |  | 3º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR<br>Marta Daisy Braga Cruz<br>Esc. Substituta<br>RUBRICA<br>CNM: 082941.2.0053284-31 |
| <b>MARTHADAISSY BRAGA CRUZ</b><br>TITULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |
| <b>REGISTRO GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |
| <b>MATRÍCULA: 53.284</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>FOLHA: 04</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                      |
| apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (cm/el/smns) SELO Nº SFR12.m53cv.RC17O-HWVMv.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a> O referido é verdade e dou fé. Londrina-PR. <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |
| <p><b>R.14/53.284 de 19 de Dezembro de 2024</b>, Prenotação nº 231.494 de 13 de Novembro de 2024. <b>Penhora. EXECUTADO:</b> AERÓ CLUB DE LONDRINA, já qualificado nesta matrícula. <b>EXEQUENTE:</b> MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR, CNPJ 75.771.477/0001-70. <b>TÍTULO:</b> Retificação de Termo de Penhora, datado de 06/11/2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do <b>Processo: 0075289-90.2011.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal.</b> O imóvel foi depositado em mãos do Auxiliar Administrativo. Valor: R\$ 3.136,69 (três mil, cento e trinta e seis reais, sessenta e nove centavos). <b>DOCUMENTOS APRESENTADOS:</b> O referido Termo de Penhora, de mov. 260.1, enviado via PROJUDI, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 11.288. <b>CONDIÇÕES:</b> As do Título. <b>ANOTAÇÕES:</b> <i>Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria desta Comarca. Consta na Certidão encaminhado pelo Juízo ordenante, de movimento 262.1 de 12/11/2024 "Penhora de Imóvel: Comunicação para Registro em Matrícula, a observação para a realização do registro, "independentemente de eventual impedimento ou incongruência entre os nomes do devedor e do proprietário, levando-se em conta o caráter propter rem de obrigação tributária decorrente de IPTU".</i> <b>EMOLUMENTOS:</b> 30% de 1.260,00 + 10 VRCext: R\$107,48. Funrejus (0,2%): R\$6,27. <i>Dispensada a cobrança na apresentação, conforme art. 555 do Código de Normas, sendo incluído este valor na conta geral para liquidação ao final do processo. (cm/tas*/smns) SELO Nº SFR12.m5mfv.RC17O-sW8Mv.F699q e consulta no site <a href="http://www.funarpen.com.br">www.funarpen.com.br</a>. O referido é verdade e dou fé.</i> Londrina-PR. <i>Marta Daisy Braga Cruz</i> OFICIAL DO REGISTRO.</p> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |
| <p><b>AV.15/53.284 de 13 de Fevereiro de 2025</b>, Prenotação nº 233.152 de 31 de Janeiro de 2025. <b>Indisponibilidade de Bens.</b> De acordo com o Protocolo de <b>Indisponibilidade nº 202501.3014.03808749-IA-445</b>, protocolado na CNIB em 30/01/2025, às 03:58:39, vinculado ao <b>processo nº 00244887820088160014</b>, em que figuram, como requerente: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR, e requerido: <b>AERÓ CLUB DE LONDRINA</b>, CNPJ 75.224.956/0001-76, arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, em base de dados digital e sob nº 11.381, fica averbada a Indisponibilidade de Bens em nome do requerido acima mencionado. <b>EMOLUMENTOS:</b> Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). <i>Conforme Despacho nº 5185762 GC de 21/05/2020, referente à SEI / TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                      |

CONTINUA NO VERSO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>

Sequência da Matrícula 53.284 CNM: 082941.2.0053284-31 Folha: 04 verso

anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça" (cm/el/smns). SELO Nº SFRI2.a5nbv.OTjQQ-aLPeZ.F699q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). O referido é verdade e dou fê. Londrina-PR.

*Martha Daisy Braga Cruz* OFICIAL DO REGISTRO.



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PVLZ D5JW8 KNZYQ XZU5B





Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PR**  
Rua Professor João Cândido, 344 - 3º andar - Sala 304 - Fone: 3322-3050

**Martha Daisy Braga Cruz - Oficial Titular**

**CERTIDÃO Nº 139742**

**MATRÍCULA nº: 53.284, datada de 29 de abril de 2021 (sendo último ato nº 15/53.284).**

CERTIFICO nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973 que a cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da referida matrícula nº 53.284, reflete a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula, até a presente data. CERTIFICO FINALMENTE, que se encontra sob análise desta Serventia título prenotado sob nº 238273 referente a esta matrícula. Custas: (154,21 VRC) = R\$ 56,37 sendo Buscas R\$4,15; Certidões R\$38,56; SELO RII (isento) R\$0,00 . ISS: R\$ 0,85. FUNREJUS: R\$ 10,68. FUNDEP: R\$ 2,13. Vania Cristina Silva Arruda Documento assinado digitalmente.

O referido é verdade e dou fê.  
Londrina, 08 de outubro de 2025.



**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJKBM-RVR5P-BMG3V-5PDHC>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

